



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
ITAMAR GAMA E SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
VERA MALTA NOLASCO MOURA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CARLOS LOPES VILLANOVA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ITAMAR GAMA E SILVA
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARCOS BARROS MÊRO
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLANDIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
VICENTE FÉLIX CORREIA
DIRETOR-GERAL
GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
CHIEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
MARIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS

MP NOTÍCIAS

Informe

Reunião
O Procurador-Geral de Justiça, Dilmar Lopes Camerino, foi convidado pelo Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, Achilles de Jesus Siquiera Filho, para participar de uma reunião do referido Conselho, no dia 18 de dezembro, em Curitiba. Serão apreciados o esboço de regulação do procedimento de investigação criminal por parte do Ministério Público, o esboço de regulação do inquérito civil e do Código de Ética do Ministério Público.

Participação
A Promotora de Justiça Faide Soares Mendonça participou, em Salvador, do 1º Seminário Estadual Ministério Público e Terceiro Setor, que discutiu as inovações introduzidas pelo novo Código Civil bem como o papel do MP na fiscalização e acompanhamento das Fundações e Entidades de Interesse Social.

Convite
O Procurador-Geral de Justiça, Dilmar Lopes Camerino, foi convidado para participar, hoje, da comemoração dos 56 anos do Tribunal de Contas de Alagoas. Pela manhã haverá o hasteamento das bandeiras do Brasil, do Estado de Alagoas e do TC, com a presença do Governador Ronaldo Lessa.

Coluna produzida pela Assessoria de Imprensa do Ministério Público Estadual

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Dilmar Lopes Camerino, nesta data, despachou os seguintes processos.

Proc. 1 007/03
Interessado: Promotora de Justiça de Maravilha
Assunto: Contratação irregular de servidor
Despacho: A Assessoria Técnica para análise e manifestação
Proc. 1 505/03

Interessado: Promotora de Justiça de São Braz
Assunto: Representação
Despacho: A Chefe de Gabinete para proceder às providências sugeridas pela manifestação da Assessoria Técnica
Proc. 1 519/03

Interessado: Juízo de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude
Assunto: Requerendo informações

Despacho: Face a expedição do ofício PGJ/DG nº 476/03 que informou a remessa do processo PMM nº 16 585/99 à Dra. Neide Maria Câmelo da Silva, encaminhe-se os presentes autos à Promotora de Justiça Coordenadora da Promotora de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa
Proc. 1 529/03

Interessado: José Geraldo de Jesus Costa
Assunto: Requerendo providências
Despacho: À vista da manifestação da Assessoria Técnica, promova-se a remessa à Promotora de Justiça de Atalaia para adoção das providências necessárias
Proc. 1 559/03

Interessado: Dra. Adriana Gomes Moreira dos Santos Promotora de Justiça
Assunto: Remarcação de férias para janeiro e fevereiro de 2004
Despacho: Uma vez atendido o pedido, arquivar-se
Proc. 1 582/03

Interessado: Diretoria Administrativa
Assunto: Requerendo abertura de processo licitatório
Despacho: Cuidam os autos da Licitação modalidade Convite nº 06/03 destinada à obtenção de serviços de recuperação estrutural, mecânica e manutenção das máquinas das centrais de ar condicionado do 1º e 4º andares do Edifício Carlos Guido Ferrão Lobo cuja homologação, após juízo da legalidade, foi recomendada pela Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria Geral de Justiça

Apesar da repetição do ato convocatório, em face do comparecimento de apenas duas empresas interessadas, num universo de 10 (dez) efetivamente convidadas inclusive de outros estados, apenas dois licitantes tornaram a apresentar proposta comercial evidenciando-se o manifesto desinteresse dos demais convidados.

Após a habilitação da empresa Clima de Alagoas LTDA, restou classificada a única proposta comercial com valor global de quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais.

Tendo em vista o alto valor do serviço a ser executado e a limitação de recursos para o atendimento das mais variadas necessidades, cumpre-nos, no exercício de juízo de conveniência e em face da existência de outras prioridades não homologar o presente procedimento licitatório, cuja possibilidade é largamente aceita pela melhor doutrina e reiterada jurisprudência, senão vejamos:

"Processo Civil Mandado de Segurança Licitação Prorrogação Licitante vencedor Direito à contratação inexistência

Os atos administrativos, a despeito de gozarem de legitimidade e auto-executoriedade, podem ser anulados ou revogados pela própria Administração, de ofício, quando evadidos de irregularidade, ou por motivo de conveniência, na preservação do interesse público. E incontestoso na doutrina e na jurisprudência que a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor confere mera expectativa de direito de contratar, submetendo-se ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública a celebração de negócio jurídico.

A revogação do procedimento licitatório em razão da inexistência de suficientes recursos orçamentários, bem como em razão da inconveniência de aquisição de equipamentos sofisticados, não gera direito à contratação. Mandado de Segurança negado (STJ, MS nº 4.513-DF, DJ de 4/9/2000).

Nesse mesmo sentido o eminente professor Marçal Justen Filho

"Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetuará juízo de conveniência acerca da licitação. Se for o caso e mediante decisão fundamentada, poderá revogar a licitação" (In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 9ª Ed - São Paulo Dialética 2002)

Pelo exposto o Procurador Geral de Justiça, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 9º, I da Lei Complementar nº 15/96 e nos termos do que preceitua o art. 43, VI da Lei 8.666/93, resolve revogar o presente procedimento licitatório.

Publique-se

Proc. 1 630/03
Interessado: 2ª Vara do Trabalho de Maceió
Assunto: Promotora de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal devolvendo autos para análise, pelo Conselho Superior do Ministério Público, do respectivo arquivamento (cópia de peças do processo nº 00128-2003-002-19-00-3)

Despacho: Em vista da manifestação do Ministério Público de 1ª instância, encaminhe-se os autos a Secretária do Conselho Superior do Ministério Público para inserção em pauta de reunião do Colegiado
Proc. 1 654/03

Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley, Promotor de Justiça
Assunto: Remarcação de férias
Despacho: Uma vez atendido o pedido, arquivar-se

Proc. 1 679/03
Interessado: Ministério da Educação - FNDE
Assunto: Encaminhamento de documentos
Despacho: Defiro Lavre-se portaria. Designo o Dr. João Balista Santos Filho
Proc. 1 783/03

Interessado: FRIQAR
Assunto: Requerendo providências (Recurso de Licitação)
Despacho: Cuidam os autos de recurso administrativo interposto pela empresa Frioar Ltda em 03 de novembro de 2003 contra decisão da Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

De acordo com a recorrente teria sido inabilitada pela Comissão Permanente de Licitação nos autos do Convite nº 07/03 (Processo Administrativo PGJ nº 1 619/02).

Alega a interessada que 1) teria apresentado, durante o processo de habilitação, toda a documentação exigida pelo edital, encontrando-se a mesma anexada ao processo, 2) teria apresentado a documentação em cópias xerográficas tendo trazido os originais para que as cópias fossem autenticadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, afirmando que qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação poderia autenticar os documentos a recorrente solicita a revogação do ato de inabilitação, com a sua consequente habilitação o que lhe possibilitaria continuar no procedimento licitatório.

De acordo com a ata da reunião de 30 de outubro de 2003, da Comissão Permanente de Licitação, fls. 214 e 215 (Processo Administrativo PGJ nº 1 619/03 - Convite nº 07/03), o referido Colegiado confirmou a regularidade de todas as empresas cadastradas, com exceção da recorrente Frioar Ltda, com o seguinte fundamento: "em face da mesma não ter apresentado os documentos de habilitação em original ou autenticados por Cartório competente, como preceitua o edital da presente licitação".

Recurso interposto tempestivamente (art. 109, §6º, da Lei nº 8.666/93), tendo sido os demais licitantes comunicados. Não houve impugnação ao recurso no prazo legal.

A Comissão Permanente de Licitação, após analisar o recurso administrativo, teve por bem não reconsiderar a sua decisão, uma vez que a empresa interessada inseriu no envelope de habilitação cópias não autenticadas de documentos, o que contrariava o edital, sendo tal exigência cumprida pelos demais concorrentes.

Não obstante, a Comissão Permanente de Licitação afirma que a empresa recorrente, quando da abertura dos envelopes de habilitação, apresentou os documentos originais, ainda que fora do envelope lacrado, para que as cópias fossem autenticadas na audiência.

É bem verdade que o item 4.4 do aviso de licitação relativo ao Convite nº 07/03 estabelece que "A documentação exigida neste Edital para a habilitação das empresas deverá ser apresentada no envelope 01 em original ou cópia legível previamente autenticada por cartório competente", assim como o art. 40 da Lei nº 8.666/93 determina que as condições para a participação no certame devem estar previstas no edital.

Assim, a questão que se nos apresenta diz respeito a um único ponto, ou seja: seria possível a habilitação de uma empresa que, na fase de habilitação e em sede de convite, apresentou no envelope nº 01 cópias não autênticas dos documentos necessários, a despeito de o edital exigir que essas cópias estivessem previamente autenticadas, mas levou a documentação original à audiência de habilitação para autenticar as suas cópias perante a administração pública?

Sem embargo do zelo, respeito pela coisa pública, cuidado e rigor demonstrados pela Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça que mereceu todos os elogios pela seriedade com que costumariamente conduz os seus trabalhos, a resposta para a indagação formulada no parágrafo retro é afirmativa, quer dizer, a empresa ora recorrente deve ser reconhecida apta a permanecer na licitação, devendo ser reconhecida a sua habilitação.

A razão para isso é, bem simples a recorrente satisfaz as exigências materiais para a habilitação.

O fato de os documentos trazidos no envelope nº 01 não estarem previamente autenticados não afasta a circunstância de os mesmos se reportarem a uma realidade prática que a lei exige: Estado tais papéis acompanhados dos seus originais, quando da abertura dos envelopes, para serem conferidos e autenticados pela administração, deve ser observada a verdade material pois é justamente essa que interessa ao Estado, sendo a fase de habilitação a oportunidade para se fazer prova a esse respeito.

Tanto é assim que em havendo registro cadastral das empresas a própria lei autoriza a utilização do certificado de registro cadastral em substituição a documentação.

Além disso, nos casos de convite ou quando a licitação tiver por objeto o fornecimento de bens para pronta entrega (as duas hipóteses se aplicam ao caso em tela) o art. 32 §1º da Lei nº 8.666/93 diz que a documentação pode ser dispensada.

Se a documentação pode ser dispensada nos casos de convite ou para o fornecimento de bens para pronta entrega deve ser reconhecida a ausência de prejuízo para a administração (e para os outros participantes do certame) quando uma empresa que possui as condições para a habilitação apresenta todos os documentos por meio de cópias simples e na abertura dos envelopes se faz presente juntamente com os documentos originais.

Em face ao exposto, considerando a ausência de afronta ao direito, bem como a inexistência de prejuízo para a administração pública e para os demais participantes da licitação, considerando ainda a circunstância de a empresa recorrente ter demonstrado satisfazer as condições materiais e formais da Lei nº 8.666/93, tomo conhecimento do recurso e dou-lhe provimento, no sentido de considerar a empresa Frioar Ltda, habilitada a continuar na disputa relativa ao Convite nº 07/03

Devolvam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências a seu cargo
Publique-se e cumpra-se.

Proc 1811/03
Interessado, Dr Pedro Macêdo Marques, Procurador de Justiça aposentado

Assunto: Requerendo pagamento de diferença
Despacho: A vista da informação da DCF de que inexistia disponibilidade financeira para atender o pedido Arquivase

Proc 1824/03
Interessado, Maria Juliana Gomes, funcionária desta Procuradoria Geral de Justiça
Assunto: Requerendo canja funcional
Despacho: Defiro à vista da informação anexa Encaminhe-se à Diretoria Geral para as providências cabíveis Após arquivar-se

Proc 1833/03
Interessado: Pedro Holanda Andrade Maia
Assunto: Requerendo informações
Despacho: Faça informação prestada pelo Setor de Protocolo da Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhe-se o ofício ao interessado, informando o inteiro teor da mesma Após, arquivar-se.

Proc 1850/03
Interessado: Eliezer Teixeira Alves, motorista desta PGJ
Assunto: Requerendo diárias
Despacho: Defiro à vista das informações anexas Lavre-se portaria concedendo duas diárias

Proc 1879/03
Interessado: Vereadores por Carneiros
Assunto: Encaminhando documentos
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc 1880/03
Interessado: Vereadores por Carneiros
Assunto: Encaminhando documentos
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc 1881/03
Interessado: Vereadores por Carneiros
Assunto: Encaminhando documentos
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc 1892/03
Interessado: Milton Francisco do Nascimento, motorista desta PGJ
Assunto: Requerendo diárias
Despacho: Defiro à vista das informações anexas Lavre-se portaria concedendo três diárias

Proc 1893/03
Interessado, José Roberto de Souza, motorista desta PGJ
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defiro à vista das informações anexas Lavre-se portaria concedendo duas diárias

Proc 1896/03
Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Satuba.
Assunto: Encaminhando documentos
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer

Proc 1899/03
Interessado: Promotoria de Justiça de Novo Lino
Assunto: Encaminhando documentos (relatório Jundiá)
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc 1901/03
Interessado, Chefe da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Requerendo providências
Despacho: Defiro. Encaminhe-se a Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça para adoção das medidas cabíveis

Proc 1903/03
Interessado: Dra Marlene de Santana Oliveira, Promotora de Justiça
Assunto: Requerendo Licença médica
Despacho: Defiro à vista do atestado médico anexo e na forma dos artigos 64, inc I e 65 da Lei Complementar nº 15/96 Encaminhe-se à DP para anotações Após, arquivar-se

Proc 1906/03
Interessado: Dr Saulo Ventura de Holanda, Promotor de Justiça
Assunto: Requerendo diárias
Despacho: Encaminhe-se à DCF para informar

Proc 1907/03
Interessado: Dr Saulo Ventura de Holanda, Promotor de Justiça
Assunto: Requerendo autorização
Despacho: Defiro, arquivar-se

Proc 1910/03
Interessado: Dr Luis Tenório Oliveira de Almeida, Promotor de Justiça
Assunto: Requerendo pagamento de diferença
Despacho: Autue-se Em seguida à DP, para informar

Proc 1913/03
Interessado: Dr Cláudio José Brandão Sá, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo certidão
Despacho: Defiro, encaminhe-se à DP para as providências Após, arquivar-se

Processo CSMP nº 006/03
Interessado Tribunal Superior do Trabalho
Assunto: Contratação irregular de servidor
Despacho: À Assessoria Técnica para análise e manifestação

Processo CSMP nº 007/03
Interessado Tribunal Superior do Trabalho
Assunto: Contratação irregular de servidor
Despacho: À Assessoria Técnica para análise e manifestação

Processo CSMP, nº 017/03 (PGJ nº 1.096/98)
Interessado JCJ de Porto Calvo.
Assunto: Contratação irregular de servidor.
Despacho: À Assessoria Técnica para análise e manifestação

Processo CSMP nº 019/03 (PGJ nº 665/98).
Interessado TRT da 19ª Região
Assunto: Contratação irregular de servidor.
Despacho: À Assessoria Técnica para análise e manifestação

Processo CSMP nº 020/03 (PGJ nº 666/98).
Interessado TRT da 19ª Região.
Assunto: Contratação irregular de servidor
Despacho: À Assessoria Técnica para análise e manifestação

Processo CSMP nº 021/03 (PGJ nº 693/98)
Interessado TRT da 19ª Região.
Assunto: Contratação irregular de servidor
Despacho: À Assessoria Técnica para análise e manifestação

Processo CSMP nº 022/03 (PGJ nº 678/98)
Interessado TRT da 19ª Região
Assunto: Contratação irregular de servidor
Despacho: À Assessoria Técnica para análise e manifestação

Processo CSMP nº 023/03 (PGJ nº 669/98).
Interessado TRT da 19ª Região
Assunto: Contratação irregular de servidor.
Despacho: À Assessoria Técnica para análise e manifestação

Processo CSMP nº 024/03 (PGJ nº 723/98)
Interessado TRT da 19ª Região
Assunto: Contratação irregular de servidor
Despacho: À Assessoria Técnica para análise e manifestação

Processo CSMP nº 025/03 (PGJ nº 673/98)
Interessado TRT da 19ª Região
Assunto: Contratação irregular de servidor
Despacho: À Assessoria Técnica para análise e manifestação

Processo CSMP: nº 026/03 (PGJ nº 676/98)
Interessado TRT da 19ª Região
Assunto: Contratação irregular de servidor
Despacho: À Assessoria Técnica para análise e manifestação.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 27 de novembro de 2003.

GILENE RUBEM SAMPALHO MALTA
DIRETOR-GERAL

PORTARIA nº 808, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96 e em atenção ao pedido formulado no processo PGJ nº 1.904/03, resolve revogar a Portaria PGJ nº 588/03, de 13 de novembro de 2003, que designou o Dr. ALFREDO GASPARE DE MENDONÇA NETO, 2º Promotor de Justiça Especializado Criminal da Capital, de 3ª entrância, para funcionar nos autos do inquérito policial nº 172003 da 7ª DPC, em tramitação no Juízo de Direito da 3ª Vara Especial Criminal da Capital, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça Substituto.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça
República por incorreção

PORTARIA nº 812, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 15/96, c/c o parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Normativo PGJ nº 001/2003, resolve delegar poderes ao Dr. JOÃO BATISTA SANTOS FILHO, Promotor de Justiça de Campo Alegre, de 1ª entrância, para apurar as possíveis irregularidades cometidas pela Prefeitura de Junqueiro, constantes do procedimento PGJ nº 1.679/03.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 813, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder, em favor de MILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO, servidor público lotado na Procuradoria-Geral de Justiça, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Cajueiro, dia 09 de outubro, Santana do Ipanema, dia 22 de outubro, Palmeira dos Índios, nos dias 31 de outubro e 28 de novembro, Anadia, no dia 06 de novembro e Arapiraca,

no dia 21 de novembro, todos do corrente ano, a serviço do 1º CAO/MP, correndo a despesa por conta da verba 320010, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 814, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder, em favor de ELIEZER TEIXEIRA ALVES, servidor público lotado na Procuradoria-Geral de Justiça, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Vicoça, Epoca da Mata, Atalaia e Palmeira dos Índios, nos dias 29 de maio, 27 de junho, 18 de setembro e 13 de novembro, respectivamente, do corrente ano, a serviço desta PGJ, correndo a despesa por conta da verba 320010, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 815, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder, em favor de JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, servidor público lotado na Procuradoria-Geral de Justiça, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Penedo, no dia 13 de maio, Palmeira dos Índios, no dia 06 de novembro, Lagoa da Canoa, no dia 14 de novembro e Limoeiro de Anadia, Igaci e Arapiraca, no dia 19 de novembro, todos do corrente ano, a serviço desta PGJ, correndo a despesa por conta da verba 320010, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DA ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, REALIZADA EM 12-11-03 E APROVADA EM 28-11-03.

1. DATA: 12 de novembro de 2003.
2. HORA: 15:00 horas.
3. LOCAL: Auditório do edifício sede do Parquet.
4. QUORUM DE INSTALAÇÃO: O regimental.
5. PROCURADORES DE JUSTIÇA PRESENTES: Antônio Aracioppo de Barros Tebeira Neto, Eduardo Barros Melheiros, Luciano Chagas da Silva, Luiz Barbosa Carneiros, Carlos Alberto Torres, Francisco José Sacramento de Azevedo, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Leani Antônio Ferreira de Araújo, José Carlos Malta Marques, Antígones Marques de Lira e Arnaldo Patrício Chagas.
6. PRESIDÊNCIA: Dilmar Lopes Camerino, Procurador-Geral de Justiça.
7. SECRETÁRIO: Marcos Barros Mero, Promotor de Justiça.
8. COMUNICAÇÕES: a) O presidente comunicou o seguinte: I - a instauração e trâmites de procedimento investigatório para apuração das denúncias noticiadas pela mídia, sobre o escândalo ocorrido no âmbito da Secretaria Estadual de Educação, decorrente da admissão verbal de monitores e a contratação de transporte escolar além do necessário, com apontado desvio de R\$ 12 milhões; II - o contato feito com o governador Ronaldo Lessa que anunciou as medidas para a averiguação de responsabilidades pela fuga recente do reeducando Fernando Fidelis, do Presídio Baldomero Cavalcanti, e para a recuperação do apenado; III - o oferecimento de pessoal que se encarregasse da segurança individual do Promotor de Justiça Coaracy José de Oliveira da Fonseca, representante do Parquet no Juri recém-realizado que condenou o fugitivo supra e comparas, o que foi dispensado pelo respectivo agente ministerial; b) o corregedor-geral informou o recebimento de representação oferecida ao Procurador-Geral de Justiça, pelo Juiz de Direito Substituto Jairo Xavier Costa, narrando possível falta funcional do Promotor de Justiça Sôstenes de Araújo Gaia no tocante ao procedimento que foi adotado para a apreensão de máquinas caça-níqueis na Comarca de Teotônio Vilela, sendo determinada a instauração de procedimento para a apuração dos fatos; c) o Procurador de Justiça Carlos Alberto Torres participou que o Tribunal de Justiça recebeu uma denúncia contra o Juiz de Direito Jesus Wilson Rafael da Silva, a quem foi imputado crime de homicídio a título de culpa, por atropelamento de uma transeunte com seu veículo.

9. DELIBERAÇÕES: a) aprovada a ata da 26ª sessão ordinária, realizada em 05-11-2003; b) acolhido, por encaminhamento do Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, um voto de solidariedade ao Promotor de Justiça Sôstenes de Araújo Gaia, em face do homicídio incidente recentemente sucedido

na Comarca de Teotônio Vilela, onde, por ter apreendido máquinas de jogo no cumprimento do seu dever legal, foi vítima de conduta arbitrária e comportamento violento por parte do Juiz de Direito Substituto em atividade naquela Seção Judiciária, Jairo Xavier Costa, agindo em parceria com seu filho Jairo Xavier Costa Júnior que explora máquinas caça-níqueis na área de jurisdição exercida por seu pai; c) decidida uma visita do Procurador-Geral de Justiça e dos dirigentes da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para manifestação de assistência moral ao Promotor de Justiça Sôstenes de Araújo Gaia, em razão das circunstâncias desfavoráveis que enfrenta na Comarca de Teotônio Vilela; d) deliberada a edição de uma recomendação do Colégio de Procuradores de Justiça aos órgãos ministeriais com atribuição na área penal, depondo sobre uma atuação uniforme do Parquet relacionada com o combate à exploração do jogo de azar em Alagoas, cuja redação será elaborada pelos Procuradores de Justiça Luciano Chagas da Silva, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá e Leani Antônio Ferreira de Araújo.

10. COMENTÁRIOS: O Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá fez os seguintes comentários: a) ressaltou a estranheza pelo fato do diretor demitido Márcio Arantes, do Presídio Baldomero Cavalcanti, ser um homicida consequentemente excluído dos quadros da Polícia Militar do Estado do Acre, alertando para a necessidade de serem esclarecidas as circunstâncias que motivaram a designação do mesmo para a importante função; b) denotou a apatia do Ministério Público local no combate à contravenção penal, especificamente em relação ao jogo de azar praticado com o beneplácito das autoridades governamentais, afirmando exceção para alguns casos isolados em que Promotores de Justiça reprimem os contravenientes, rogando o apoio institucional para um confronto geral a esses transgressores da lei.
11. MANIFESTAÇÃO: O Procurador de Justiça Arnaldo Patrício Chagas manifestou-se para apelar no sentido do presidente não concorrer no processo de promoção, pelo critério de merecimento, a ser designado e objetivando o preenchimento do 2º cargo de Procurador de Justiça Cível, de 2ª instância, dando como razão válida para a sua invocação o fato de inferir que os demais integrantes do quinto constitucional, na 3ª Entrância, concorrem em desigualdade de condições numa disputa com o chefe administrativo e institucional do Ministério Público.
12. ADIAMENTO: Os anteprojeto de lei apresentados pelo Procurador de Justiça Antígones Marques de Lira, formulando, a uma, a criação de 2 (dois) cargos de Procurador de Justiça, e, a duas, alterações na Lei Complementar Estadual nº 15/96 e modificação no quadro de carreira ministerial na 2ª instância, tiveram a sua votação adiada para a próxima sessão ordinária.
13. SAUDAÇÃO: O Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá demonstrou o seu júbilo pelo retorno do colega Antônio Aracioppo de Barros Tebeira Neto aos trabalhos do Colégio, após longo período de afastamento, tendo este agradecido a seus pares pelo apoio recebido em face do fato ínteriz que sucedeu a sua esposa.

Maceió, 25 de novembro de 2003.

DILMAR LOPES CAMERINO
Presidente
MARCOS BARROS MERO
Secretário

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, em atendimento ao que prescreve o art. 175 do Regimento Interno do Conselho Superior, torna público, que serão submetidos a julgamento na 25ª Reunião Ordinária do dia 03 de dezembro, os seguintes processos:
1-Processo nº 001/03
Interessado 4º Promotora de Justiça de Arapiraca
Assunto Possível desobediência às normas que tratam de segurança e higiene em casas de eventos
Deliberação: O Conselho Superior apreciara o voto do Conselheiro-Relator Dr Itamar Gama e Silva
2-Processo nº 852/98
Origem Promotora de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal
Interessado Manoel Ferreira Evangelista e outro
Assunto Representação contra a SMCU, usando providências do Ministério Público, no sentido de resolver os problemas dos invasores que construíram edificações em área do Município de Maceió
Deliberação O Conselho Superior apreciara o voto do Conselheiro-Relator, Dr Dr Itamar Gama e Silva
3-Processo nº 669/03
Origem Promotora de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor
Interessado Associação das Indústrias de Laticínio do Norte/Nordeste
Assunto Pedido de providências sobre possível desobediência à legislação de proteção e defesa do consumidor, dos produtos com rotulos "bebida Láctea UHT"

Deliberação O Conselho Superior apreciará o voto do Conselheiro-Relator, Dr. Itamar Barma e Silva Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceló, 27 de novembro de 2003

Wladimir Bessa da Cruz
Secretário do CSMF
Promotor de Justiça

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, em sua 24ª Reunião Ordinária do ano 2003, realizada no dia 26 de novembro do ano em curso, deliberou acerca do seguinte processo:

1- Processo nº 1908/2003 Interessados: Ana Maria Quintela Lopes e Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Assunto: Requerendo impugnação da inscrição à promoção por merecimento para o 7º Cargo de Procurador de Justiça Civil, do Dr. Dilmar Lopes Carneiro

Deliberação O Conselho Superior, à maioria de votos, tomou conhecimento e, concedeu vistas ao Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Juca

2- O Conselho Superior à unanimidade de votos, deliberou pela realização de Reunião Extraordinária para o dia 01 de dezembro do corrente ano, tendo como pauta o processo nº 1909/2003, bem como a Promoção por Merecimento para o 7º Cargo de Procurador de Justiça Civil, de 2ª instância

Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceló, 27 de novembro de 2003

Wladimir Bessa da Cruz
Promotor de Justiça - Secretário

PROTOCOLO GERAL

O Setor de Protocolo encaminhou, nesta data, os seguintes processos abaixo relacionados:

Proc.: 1911/2003

Interessado: MARGARIDA MARIA C. MONTE, PROMOTORA DE JUSTIÇA

Assunto: REQUERENDO PROVIDÊNCIAS

EXCLUSÃO DO PLANTÃO DE DEZEMBRO

Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 1912/2003

Interessado: JUIZ DA COMARCA DE PORTO CALVO

Assunto: REQUERENDO DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR (ES)

ATUAR NO PROC. N°1076/02

Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 1913/2003

Interessado: CLAUDIO JOSE B. SA, PROMOTOR DE JUSTIÇA

Assunto: REQUERENDO CERTIDÃO

REFERENTE À ACOMODAÇÃO

Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 1914/2003

Interessado: CARMEN SYLVIA M. SARMENTO, PROMOTORA DE JUSTIÇA

Assunto: REQUERENDO FERIAS

Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 1915/2003

Interessado: EDSON DE CARVALHO FILHO

Assunto: REQ. DOCUMENTO DO M.P.

PECAS DO PROCESSO N°1422/03

Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 1916/2003

Interessado: CONS. ESTADUAL DE DEFESA DOS D. HUMANOS

Assunto: REQUERENDO PROVIDÊNCIAS

DECLARAÇÃO DE PETERNIO JORGE DA SILVA

Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 1917/2003

Interessado: CONS. ESTADUAL DE DEFESA DOS D. HUMANOS

Assunto: REQUERENDO PROVIDÊNCIAS

DECLARAÇÃO DE MARIA SILVA B. DOS SANTOS

Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 1918/2003

Interessado: PROMOTORIA DE CAMPO ALGRE

Assunto: REQ. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

FORTARIA N°01/2003

Remetido para: CONSELHO SUPERIOR DO MP

Proc.: 1919/2003

Interessado: PROMOTORIAS DE UNIAO DOS PALMARES

Assunto: ENCAMINHAMENTO DOCUMENTOS

CONVENIO COM A PREFEITURA LOCAL

Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 1920/2003

Interessado: DR. ITAMAR GAMA E SILVA, PROCURADOR DE JUSTIÇA

Assunto: RENUNCIANDO A ELEGIBILIDADE

PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO

Remetido para: CONSELHO SUPERIOR DO MP

Proc.: 1921/2003

Interessado: ANTONIO GOMES M. DE LIRA, PROCURADOR DE JUSTIÇA

Assunto: REQ. MODIFICAÇÃO NA ESCALA DE FERIAS

DE JOSE MARQUES V. SOBRINHO

Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Maceló, 27 de novembro de 2003

(a) CARLOS ENOCH LINS DE BARROS
ASSESSOR TÉCNICO

PROTOCOLO GERAL

Ao(s) 27 dia(s) do mês de novembro do ano em curso, funcionário COMPETENTE deste Setor de Protocolo, procedeu a distribuição automática dos processos abaixo relacionados:

CAMARA CRIMINAL

2375-5/2003

APELAÇÃO CRIMINAL

HESSIAS

APETE

KLEBER DE SOUZA MENDONÇA

APEDO

MINISTÉRIO PÚBLICO

Entrada ... 27/11/2003 Distribuição: 27/11/2003

Redistrib. ... / / Retirada ... / /

Devolução ... / / Saída p/ TJ: / /

Procurador de Justiça:

CARLOS ALBERTO TORRES

812-6/1999

APELAÇÃO CRIMINAL

MATRIZ DE CAMARAGIBE

APETE

ALBERTO LUIZ DOS SANTOS

APEDO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Entrada ... 27/11/2003 Distribuição: 27/11/2003

Redistrib. ... / / Retirada ... / /

Devolução ... / / Saída p/ TJ: / /

Procurador de Justiça:

EDUARDO BARROS MALHEIROS

2377-1/2003

RECURSO CRIME

VICOSA

RECORRTE:

MARCOS ANTONIO BONFIM

RECORRDO:

MINISTÉRIO PÚBLICO

Entrada ... 27/11/2003 Distribuição: 27/11/2003

Redistrib. ... / / Retirada ... / /

Devolução ... / / Saída p/ TJ: / /

Procurador de Justiça:

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

1253-0/2003

APELAÇÃO CRIMINAL

OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

APETE

WILSON DA SILVA

APEDO

MINISTÉRIO PÚBLICO

Entrada ... 27/11/2003 Distribuição: 27/11/2003

Redistrib. ... / / Retirada ... / /

Devolução ... / / Saída p/ TJ: / /

Procurador de Justiça:

LUIZ BARBOSA CARNAUBA

1226-5/2003

RECURSO CRIME

PIACABUCO

RECORRTE:

MANOEL SANTANA DOS SANTOS NETO

RECORRDO:

MINISTÉRIO PÚBLICO

Entrada ... 27/11/2003 Distribuição: 27/11/2003

Redistrib. ... / / Retirada ... / /

Devolução ... / / Saída p/ TJ: / /

Procurador de Justiça:

LUIZ BARBOSA CARNAUBA

2343-7/2003

RECURSO CRIME

CAPITAL

RECORRTE:

MARCOS ANTONIO LEMOS BARROSO

RECORRDO:

MINISTÉRIO PÚBLICO

Entrada ... 27/11/2003 Distribuição: 27/11/2003

Redistrib. ... / / Retirada ... / /

Devolução ... / / Saída p/ TJ: / /

Procurador de Justiça:

CARLOS LOPES VILLANOVA

701-6/2003

APELAÇÃO CRIMINAL

CAPITAL

APETE

MARCOS ANTONIO LEMOS BARROSO

APEDO

MINISTÉRIO PÚBLICO

Entrada ... 18/11/2003 Distribuição: 27/11/2003

Redistrib. ... 27/11/2003 Retirada ... / /

Devolução ... / / Saída p/ TJ: / /

Procurador de Justiça:

ANTONIO ARCEPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

1ª CAMARA CIVEL

2300-3/2003

REMESSA EX-OFFICIO (1ª CAMARA CIVEL)

PORTO REAL DO COLÉGIO

REMETE:

JUIZO

PARTES:

MASSA FALIDA DE ALYRAN CRUZ DA SILVA

Entrada ... 21/11/2003 Distribuição: 21/11/2003

Redistrib. ... / / Retirada ... 27/11/2003

Devolução ... / / Saída p/ TJ: / /

Procurador de Justiça:

FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

1986-3/2003

AGRAVO REGIMENTAL (APELAÇÃO CIVEL)

JUNQUEIRO

AGRAVTE:

OSWALDO BELTRAO TAVARES

AGRAVADO:

MINISTÉRIO PÚBLICO

Entrada ... 27/11/2003 Distribuição: 27/11/2003

Redistrib. ... / / Retirada ... / /

Devolução ... / / Saída p/ TJ: / /

Procurador de Justiça:

WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

2ª CAMARA CIVEL

454-8/2003

APELAÇÃO CIVEL (2ª CAMARA CIVEL)

CAPITAL

APETE

JOSE ALEXANDRE DE MACHADO SANTOS

APEDO

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Entrada ... 18/11/2003 Distribuição: 18/11/2003

Redistrib. ... 27/11/2003 Retirada ... / /

Devolução ... / / Saída p/ TJ: / /

Procurador de Justiça:

ANTOGENES MARQUES DE LIRA

2362-3/2003

APELAÇÃO CIVEL (2ª CAMARA CIVEL)

PORTO CALVO

APETE

ALEXANDRE HENRIQUE TENORIO DA ROCHA

APEDO

MARIA ANGELICA ROCHA REP. MAR ANA PAULA SILVA E OUT

Entrada ... 21/11/2003 Distribuição: 21/11/2003

Redistrib. ... / / Retirada ... 27/11/2003

Devolução ... / / Saída p/ TJ: / /

Promotor de Justiça Convocado:

DEWIS LIMA CALHEIROS

(a) BIANCA ATTAMASIO ANDRADE

ASSESSORA TÉCNICA

Ao(s) 27 dia(s) do mês de novembro o funcionário competente do Setor de Protocolo, promoveu a devolução ao Tribunal de Justiça, dos seguintes processos:

TRIBUNAL PLENO CIVEL

1194-3/2001

A. DE INST. DRSP. DENG. DE REC. ESP. (A. CIVEL)

PALMEIRA DOS INDIOS

AGRAVANT:

CELAL COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS

AGRAVADO:

BUREO DE CIA LTDA

Entrada ... 24/11/2003 Distribuição: 24/11/2003

Redistrib. ... / / Retirada ... 24/11/2003

Devolução ... 27/11/2003 Saída p/ TJ: 27/11/2003

Procurador de Justiça:

DILMAR LOPES CAMBRINO

815-2/2003

RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)

CAPITAL

RECORRTE:

ESTADO DE ALAGOAS

RECORRDO:

EDSON MANOEL CAVALCANTE COSTA

Entrada ... 24/11/2003 Distribuição: 24/11/2003

Redistrib. ... / / Retirada ... 24/11/2003

Devolução ... 27/11/2003 Saída p/ TJ: 27/11/2003

Procurador de Justiça:

DILMAR LOPES CAMBRINO

1987-0/2002

RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)

CAPITAL

RECORRTE:

ESTADO DE ALAGOAS

RECORRDO:

GERALDO TAVARES FAUSTO JUNIOR

Entrada ... 24/11/2003 Distribuição: 24/11/2003

Redistrib. ... / / Retirada ... 24/11/2003

Devolução ... 27/11/2003 Saída p/ TJ: 27/11/2003

Procurador de Justiça:

DILMAR LOPES CAMBRINO

705-1/2002

A. INST. DRSP. DENG. R. EXT. A. CIVEL

CAPITAL

AGRAVANT:

SIMONE MARIA DA R. LIMA E OUTROA

AGRAVADO:

MUNICIPIO DE MAC